

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o valor de **R\$ 400.355,62** (quatrocentos mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ação 3117 – pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 400.355,62** (quatrocentos mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura de asfaltamento urbano mediante a realização de obras públicas municipais proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população de todo Estado de Mato Grosso.

Isso se dará por meio de pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual